



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 368/2023

Mandaguáçu, 27 de julho de 2023

**AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**SR. FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI**

**Assunto: Resposta Requerimento nº 040/2023.**

Prezados Senhores,

Em resposta ao Requerimento nº 040/2023, subscrito em conjunto pelos Excelentíssimos senhores Vereadores deste município, a fim de verificar o andamento das atividades referentes ao Projeto de Eficiência Energética – Termo de Cooperação Técnica TCT 46000792/2021, SSG-C/DGIN/056/2023, e outras informações sobre o andamento do projeto de eficiência energética, Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa:

Inicialmente, gostaríamos de esclarecer que enfrentamos diversos obstáculos que impossibilitaram a continuidade do projeto neste município. Destacamos que o município conduziu a Chamada Pública nº 09/2019, com o objetivo de selecionar uma empresa ESCO para representar a Prefeitura em chamadas públicas, sob o regime de contrato de risco, junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica durante o período de 2019/2020. Nesse processo, a empresa VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP foi a vencedora.

Quanto aos recursos financeiros, conforme previsto no edital e no contrato firmado entre o município e a empresa ESCO, não ensejaria qualquer transferência de recursos financeiros, sendo que a consecução das ações previstas correria por conta de repasses das permissionárias ou concessionárias de energia elétrica, caso seus projetos fossem por ela selecionados, veja:

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A remuneração percebida pela CONTRATADA será de responsabilidade da Concessionária de Energia, segundo critérios definidos em suas Chamadas Públicas no exercício de 2019/2020, caso seus projetos sejam por ela selecionados.

A execução do presente Contrato não ensejará qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo que a consecução das ações previstas correrá por conta de repasses das permissionárias ou concessionárias de energia elétrica que contemplarem o projeto elaborado pela Contratada na medida de suas obrigações.

*\*\*\*Transcrição fiel do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, Chamamento Público n. 09/2019, Contrato n. 11/2020, celebrado entre o Município de Mandaguáçu e Volts Ampere Engenharia.*



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) - e-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

---

No entanto, diferentemente do que foi acordado no âmbito municipal e a empresa ESCO por meio do Contrato n. 11/2020 destacado e transcrito acima, o Termo de Cooperação Técnica nº 4600022792, firmado entre o Município e a Copel, estabeleceu que os recursos seriam repassados ao município, que seria responsável por repassá-los à empresa encarregada de executar os serviços, projetos, etc., observando o cronograma financeiro e demais cláusulas pactuadas.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## CLÁUSULA QUARTA - ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA COPEL DIS

Para a consecução do objeto deste Termo, a **COPEL DIS** obriga-se a:

- §1. Aportar junto ao **CONSUMIDOR**, respeitando-se a Cláusula Oitava e a Cláusula Nona do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, os custos referentes à execução do projeto, desde que fiscalizados, aprovados e autorizados expressamente pela **COPEL DIS**, conforme a seguinte descrição:



### ANEXO II - CRONOGRAMA FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

| AÇÕES DO PROJETO<br>EX ANTE              |     | ORIGEM DOS<br>RECURSOS | Mês 1     | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | CRONOGRAMA FIN |            |
|------------------------------------------|-----|------------------------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|----------------|------------|
| 1. Diagnóstico energético                | PEL | Contrapartida          | 30.000,00 |       |       |       |       |       |       |                |            |
| 2. Processo licitatório - Materiais      | PEL | Contrapartida          | 0,00      |       |       |       |       |       |       |                |            |
| 3. Processo licitatório - Serviços       | PEL | Contrapartida          |           |       |       |       |       |       |       |                |            |
| 4. Aquisição de materiais e equipamentos | PEL | Contrapartida          |           |       |       |       |       |       |       | 186.506,14     | 186.506,14 |
| 5. Contratação dos serviços              | PEL | Contrapartida          |           |       |       |       |       |       |       | 0,00           | 0,00       |

*\*cronograma financeiro parcial.*

Diante desta divergência, e considerando o inciso I do art. 9º da Lei de Licitações, traz que não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; e neste caso, sendo a empresa ESCO autora do projeto selecionado pela concessionária de energia, não poderia esta participar direta ou indiretamente na execução do pactuado no Termo de Compromisso nº 4600022792, além evidentemente, dos serviços que já foram prestados, no caso o projeto e diagnóstico energético.

Para lidar com essa divergência, o município realizou várias reuniões com a empresa ESCO para discutir as questões envolvidas. Durante essas reuniões, o município propôs uma solução alternativa, pois embora a chamada pública promovida pelo Município e o contrato assinado pela empresa ESCO (Volts Ampere), não previsse o repasse de recursos entre as partes, o município a remuneraria pelo valor definido no cronograma financeiro, pelo projeto de diagnóstico energético apresentado. Desta forma, caberia ao município promover uma licitação para a execução dos serviços e o fornecimento de materiais necessários para implementar efetivamente o projeto contemplado no Termo de Cooperação Técnica (Copel x Mandaguáçu), em consonância com o manifesto e orientação da Procuradoria do Município de Mandaguáçu, veja:



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Despacho 24- 4.144/2022

Resposta 04/04/2022 10:09



Fernando R. advogado

SAA Secretária

Prezadas,

No tocante as questões em voga, temos para nós as seguintes conclusões:

i) repasse dos valores à contratada:

Verifica-se a confirmação de que a COPEL repassou ao Município os valores para pagamento da contratada. Assim, tendo havido o recebimento regular dos serviços pela Administração conforme termo de compromisso assinado entre as partes, impõe-se o pagamento à empresa contratada através do chamamento público.

ii) extensão do objeto contratado:

Referente a esta questão, tanto o edital de chamamento público quanto o termo de compromisso dele derivado e subscrito pelas partes é claro e objetivo em consignar que os serviços se limitavam à apresentação de projetos de eficiência energética, nada aludindo sobre eventuais outros serviços visando sua implantação, e ainda com vigência nos exercícios financeiros de 2021/2022. Tal celeuma, aliás, foi também resolvida pela manifestação do próprio corpo técnico da COPEL, o qual ressaltou a necessidade do Município selecionar em procedimento próprio a futura e oportuna contratada que se obrigará a executar os serviços de implantação do projeto.

Cordalmente,

Fernando Cesar Rocco

Procurador do Município

CMMPPE 33.181

No entanto, a empresa ESCO não concordou com essa abordagem e enfatizou que o município deveria repassar à empresa ESCO a totalidade dos recursos pelos quais o projeto foi aprovado, que excedem R\$2.268.179,74 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e nove reais, setenta e quatro centavos). Além disso, a empresa ESCO afirmou ser responsável pela execução do projeto, incluindo o fornecimento de materiais, prestação de serviços, acompanhamento, entre outros aspectos.

Para lidar com as questões legais e a resistência da empresa ESCO, o município buscou orientação junto à Copel a fim de encontrar uma solução. Foi realizada uma reunião online por vídeo para esclarecer diversos pontos e informar a empresa ESCO sobre a situação em questão. No entanto, ficou evidente que a empresa ESCO se mantinha inflexível em sua posição de não aceitar ser remunerada apenas pelo projeto apresentado, excluía sua participação nas fases sequenciais.

Diante desse impasse, por meio do Ofício n. 384/2022, foi solicitado à Copel a celebração de um termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº4600022792. O objetivo desse aditivo seria estabelecer a obrigação do município em repassar à empresa ESCO, que representou o município na Chamada Pública PEE COPEL 2/2019, a totalidade dos recursos necessários para a implantação do projeto aprovado. No entanto, esse repasse estaria condicionado ao cumprimento das obrigações e deveres estabelecidos pela empresa ESCO. Dessa forma, a intenção do município era dispensar a necessidade de instaurar processos licitatórios para essa finalidade.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



## Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício n. 384/2022

Ao representante da Companhia Paranaense de Energia - COPEL,

O Chefe do Poder Executivo do Município de Mandaguáçu-Pr, em conjunto com os servidores ao final identificados, visando a obtenção de segurança jurídica ao fiel cumprimento do pactuado no Termo de Colaboração Técnica n. 4600022792, utilizamos o presente para solicitar, respeitosamente, a celebração de Aditivo ao Termo de Colaboração Técnica n. 4600022792, visando acrescer na CLAUSULA QUINTA - ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CONSUMIDOR, o seguinte:

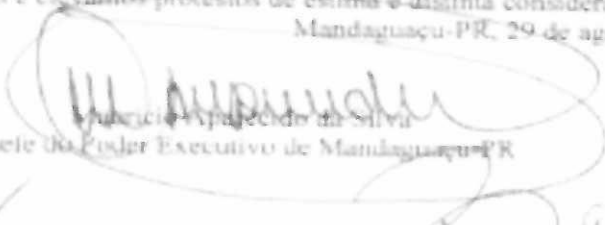
Cabera ao CONSUMIDOR, repassar os recursos a empresa de engenharia com certificação ESCO, elaboradora do Projeto Básico aprovado na Chamada Pública PEE Copel 002/2019, que será a responsável pela execução dos serviços, melhorias, aquisições e fornecimentos de equipamentos e materiais, entre outros atos/ações necessárias para implantação do projeto de eficiência energética, seguindo obrigatoriamente a proposta selecionada e termos pactuados entre o CONSUMIDOR e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Nota-se que a inclusão de tal dispositivo via aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, caso aprovado, trará maior segurança ao cumprimento do objeto pactuado com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL e o Município de Mandaguáçu (que figura como CONSUMIDOR), e consequentemente, possibilitará a empresa ESCO a atuar na fase de execução do projeto, permanecendo inalterado as responsabilidades das partes pactuados no instrumento.

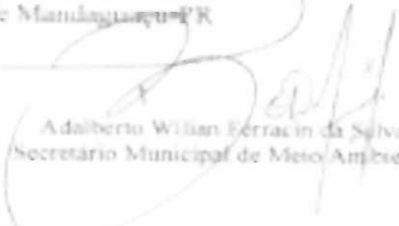
A necessidade de serem terceirizados os serviços para a implantação do objeto é inquestionável dado a ausência de mão de obra especializada no quadro de servidores, e maior dificuldade seríamos ainda, para assegurar as economias planejadas dentro do Projeto Básico (aprovado na Chamada Pública PEE COPEL 002/2019) se forem executados por uma empresa que não fez parte da elaboração do projeto inicial, restringindo suas funções a garantir somente o funcionamento correto dos equipamentos.

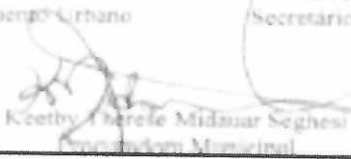
Antecipamos nossos agradecimentos, permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos e elevamos protestos de estima e alta consideração.

Mandaguáçu-PR, 29 de agosto de 2022.

  
Manoel Aparecido da Silva  
Chefe do Poder Executivo de Mandaguáçu-PR

  
João Renan Arnoniazzi  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

  
Adalberto Wiliam Ferracin da Silva  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

  
Keethy Theresle Midamar Seghesi  
Gerente Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Após análise, a Copel emitiu uma resposta negativa em relação ao pedido de aditivo proposto pelo município ao Termo de Cooperação Técnica, concluindo pela inviabilidade e considerações diversas.

É relevante ressaltar que ocorreram alterações na equipe do município, o que acarretou prejuízos no andamento e conclusão do projeto estabelecido no Termo de Cooperação Técnica. O secretário municipal de meio ambiente, responsável pela fiscalização do referido termo entre o município e a Copel, solicitou sua exoneração, sendo substituído por outro secretário que também enfrenta desafios para dar continuidade ao processo. Além disso, a equipe jurídica, que acompanhou a situação desde o início, também passou por mudanças, afetando a continuidade e a resolução do projeto.

A validade do Contrato n. 11/2020 celebrado entre o Município de Mandaguçu e a empresa ESCO, teve seu encerramento em 03/11/2021, sem pedido de prorrogação por parte da empresa, o que inviabiliza a celebração de termo aditivo, alterando o pactuado inicialmente.

Até o momento, os recursos recebidos da Copel, depositados na conta do município em decorrência do Termo de Cooperação Técnica, não foram utilizados, portanto, não houve prejuízo financeiro que justifique a aplicação de multas em face do município.



## Extrato de Conta Corrente

G3362313152726631  
23/06/2023 13:21:09

### Cliente - Conta atual

Agência 773-0  
Conta corrente 29251-6EFICIENCIA ENERGETICA  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

| DI. balancete                   | DI. movimento | Ag. origem | Lote  | Histórico          | Documento | Valor R\$ | Saldo       |
|---------------------------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|-------------|
| 08/09/2022                      |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior |           |           | 0,00 C      |
| Invest com Resgate Autom.       |               |            |       |                    |           |           |             |
| Saldo                           |               |            |       |                    |           |           | 39.016,57 C |
| Juros *                         |               |            |       |                    |           |           | 39.016,57 C |
| Data de Débito de Juros         |               |            |       |                    |           |           | 0,00        |
| IOF *                           |               |            |       |                    |           |           | 30/06/2023  |
| Data de Débito de IOF           |               |            |       |                    |           |           | 0,00        |
|                                 |               |            |       |                    |           |           | 03/07/2023  |
| Saldo de fundos de investimento |               |            |       |                    |           |           |             |
| BB RF Simp Solidez              |               |            |       |                    |           |           | 39.016,57   |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG195863 REGIANE FILITE

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

No âmbito orçamentário e financeiro, não possuímos recursos próprios suficientes para realizar um processo licitatório simultâneo. Pelo contrário, o próprio valor visado para fazer jus ao projeto, tornou necessário proposta legislativa à Câmara de Vereadores, solicitando a abertura de crédito extraordinário. Isso se deve ao fato de que a chamada pública promovida pelo



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

município, que resultou o contrato com a empresa ESCO, conforme destacado inicialmente, não previu a alocação de recursos financeiros para esse fim específico.

| PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO | CÓDIGO LOCAL | DESCRIÇÃO                                              | FONTE | VALOR        |
|-------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 12.03.15.452.0019.1.025       |              | Ampliação e Melhorias no Sistema de Iluminação Pública |       |              |
| 4.4.90.51                     | 583          | Obras e Instalações                                    | 0.508 | 2.377.858,73 |
| Total GERAL de Suplementações |              |                                                        |       | 2.377.858,73 |

*Demonstrativo do Projeto de Lei n. 22/2022, destinado a abertura de credito adicional suplementar.*

A empresa ESCO (Voltes Ampere Engenharia) também causou situações adversas que prejudicaram o regular andamento. Por exemplo, a nota fiscal n. 811, emitida pela empresa ESCO em 10/12/2021, só foi encaminhada ao município em abril de 2022, veja:

Despacho 1- 4.144/2022

Encaminhado 08/04/2022 15:34



Ederson S. CTBC

Contador



DGEO - Secretari

A/C Jélio R.

Seguem NF 811/2021 e

Declaração de Veracidade assinada pelo Contador Municipal.

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal

Anexos (2)

Em lista | Em galeria

Assinar





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>Prefeitura de Sorocaba</b><br><b>SECRETARIA DA FAZENDA</b><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b>                                                                                | <b>Número da Nota</b><br><b>00000811</b>                    |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Data e Hora de Emissão</b><br><b>10/12/2021 14:44:40</b> |                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Código de Verificação</b><br><b>07d79c5f</b>             |                                                                                     |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                                                                     |
| Nome/Razão Social: <b>VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA</b><br>CPF/CNPJ: <b>23.984.666/0001-27</b> Inscrição Municipal: <b>000343052</b><br>Endereço: <b>RUA DA PENHA, Nº816 - SALA:01 - BAIRRO CENTRO - CEP:18010-003</b><br>Município: <b>SOROCABA</b> UF: <b>SP</b> |                                                             |                                                                                     |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                                                                     |
| Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE MANDAGUACU</b><br>CPF/CNPJ: <b>76.285.329/0001-08</b><br>Endereço: <b>RUA BERNARDINO BOGO, Nº175 - BAIRRO CENTRO - CEP:87160-000</b><br>Município: <b>MANDAGUACU</b> UF: <b>PR</b> E-mail: <b>planejamentomandaguacu@gmail.com</b>                 |                                                             |                                                                                     |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                                                                     |
| Descrição:<br>PROJETO DE EFICIENCIA ENERGETICA COPEL<br>NCT 4800022702<br>DIAGNOSTICO ENERGETICO<br>FACIOS PARA DEPÓSITO: BANCO ITAÚ - AGÊNCIA 4877 - CONTA CORRENTE 24 434-7<br>VALOR LIQUIDADO R\$ 30.000,00                                                                        |                                                             |                                                                                     |

Diante dessa situação, explicamos à empresa ESCO que, devido à nota fiscal ter sido apresentada apenas em 2022, impossibilitou o município de efetuar o pagamento devido a razões contábeis e jurídica. Era necessário, portanto, que a empresa ESCO apresentasse uma nota fiscal correspondente ao empenho e ao exercício financeiro de 2022.

De forma inédita e contrariando os procedimentos, a empresa ESCO exigiu em julho de 2022, que o município emitisse uma declaração de anuência para permitir a empresa ESCO, procedesse o cancelamento da nota fiscal n. 811, emitida em 2021 (reiteremos que só recebemos em abril de 2022). Essa exigência sugeria uma suposta responsabilidade por parte do município, quando na verdade o atraso no envio e a falta de observância do processo ocorreram exclusivamente por culpa da empresa ESCO.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## Declaração de Anuência - NFS 811 - VA Engenharia

Mensagem 263 de 782

De: Leticia Delgado - VA Engenharia  
Para: juridico@mandaguacu.pr.gov.br  
Data: 28/07/2022 15:16

Nelson, boa tarde!

 Declaração de ... (~758 KB)

Conforme nos falamos, segue a declaração de anuência com o embasamento legal vigente no Município de Sorocaba.

Por gentileza, encaminhar para o conhecimento da Keetby.

Preciso da declaração de anuência assinada, para que possamos entrar com um processo administrativo na Prefeitura de Sorocaba, e assim solicitarmos o cancelamento da NFS 811.

Agradeço desde já a sua atenção.

At.te,

Leticia Gonsales

[fiscal@vaengenharia.com.br](mailto:fiscal@vaengenharia.com.br)

Rua da Penha, 816 - Centro - Sorocaba/SP

Fones: +55 - (15) 3031-5003

[www.vaengenharia.com.br](http://www.vaengenharia.com.br)



Diante da posição irredutível enfrentada, e buscando amenizar o ocorrido, o município cedeu à solicitação da ESCO e enviou a declaração de anuência.

## Re: Declaração de Anuência - NFS 811 - VA Engenharia

Mensagem 127 de 892

De: juridico@mandaguacu.pr.gov.br  
Para: Leticia Delgado - VA Engenharia  
Data: 05/08/2022 15:19

Boa tarde!

Em resposta, encaminho Declaração expedida pelo Chefe do Poder Executivo em atendimento ao solicitado.  
Sds,

 2022 08 05 4 de... (~279 KB)

Keetby Therese Midaur Seghesi  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



## Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício n.º 321/2022.

### DECLARAÇÃO DE ANUIÊNCIA

O Município de Mandaguáçu, CNPJ n.º 76.285.329/0001-08, com sede a Rua Bernardino Bogo, n.º 175, Centro, CEP: 87160-000 em Mandaguáçu/PR, diante da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe n.º 00000811, datada de 10/12/2021, às 14h44min da Prefeitura de Sorocaba, em que figura como prestadora dos serviços a empresa VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.984.666/0001-27, em atendimento ao requisitado pela própria empresa, aos procedimentos protocolares, em específico ao previsto nos artigos n.º 14, § 3º e 15, § 1º ao Decreto Municipal de Sorocaba-PR n.º 26.972/2022 e na inexistência de alternativas e/ou regulamentos específicos, declaramos anuência ao cancelamento da NFSe n.º 00000811, anexa

### JUSTIFICATIVA

A Nota Fiscal Eletrônica, NFSe n.º 00000811, foi emitida pela empresa VOLTS AMPERE em 2021, entretanto, a empresa VOLTS AMPERE apresentou ao Município de Mandaguáçu apenas em 2022 a referida nota fiscal, divergindo por tanto o exercício financeiro. Com isto, ressalvado análise quanto a procedência dos serviços, pagamento, obrigações, etc., concordamos com o cancelamento da NFSe n.º 00000811, desde que isso não implique quaisquer responsabilidades e deveres a este Município em quaisquer esferas, etc.

Sem mais para o momento, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Mandaguáçu-PR, 02 de agosto de 2022.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Chefe do Poder Executivo de Mandaguáçu-PR

Sr. Representante da Empresa  
VOLTS AMPERE ENGENHARIA LTDA EPP  
CNPJ sob n.º 23.984.666/0001-27  
Rua da Penha, n.º 816, Bairro Centro  
Sorocaba-SP CEP n.º 13010-403

  
Kenry Midgauer  
CNPJ 733009

Também enfrentamos problemas técnicos que impossibilitam a execução do termo de cooperação celebrado. No projeto de diagnóstico realizado pela empresa ESCO, o qual foi aprovado na Chamada Pública PEE COPEL n.º 002/2019, foram apresentadas características e especificações que diferem dos postes já instalados no município.

O projeto contemplado, propõe apenas a substituição das lâmpadas, porém, essas lâmpadas e suas estruturas não são compatíveis com os suportes metálicos (braços) já instalados nos postes, o que dificultou a execução do projeto. Além disso, os custos estimados no projeto aprovado não contemplam a substituição dos suportes metálicos das lâmpadas.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

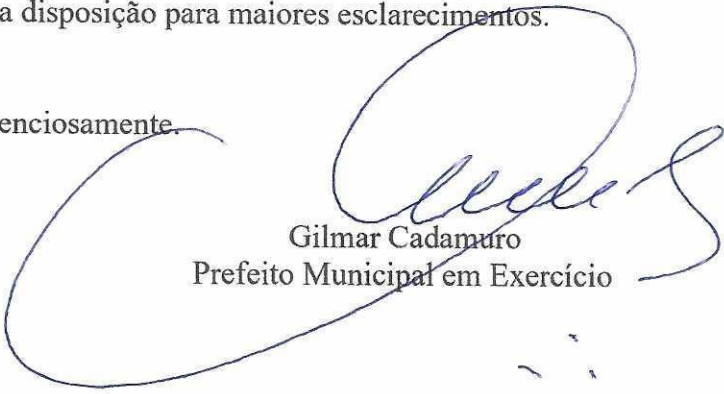
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Consequentemente, o município teria que arcar com despesas adicionais que excediam sua situação econômica e financeira, a fim de substituir os suportes metálicos e, somente então, implantar o projeto de eficiência energética.

Por fim, informamos que o município por meio do Ofício nº 303/2023, solicitou perante a COPEL DISTRIBUIÇÃO, o aditamento de prazo para efetiva execução das atividades elencadas. Neste momento, aguardamos a manifestação da subsidiária para continuidade do processo.

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração e permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Gilmar Cadamuro  
Prefeito Municipal em Exercício

Adalberto Wilian Ferracin da Silva  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Gestor do Termo de Cooperação Técnica